



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.993 de 15 de setembro de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.827,48 (quarenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.122.0012.2.014.00			
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		2.943,35
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.11	FUNDEB			
Classificação		12.361.0112.2.120.00			
Ficha	294	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		9.695,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade	08.01	Direção e Coordenação			
Classificação		15.451.0030.1.019.00			
Ficha	352	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		10.539,13
Classificação		15.451.0030.2.040.00			
Ficha	358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		8.000,00
Ficha	359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		2.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.244.0889.2.489.00			
Ficha	1299	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		5.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação			
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação			
Classificação		04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1213	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		100,00
Ficha	1389	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		2.550,00
			Total R\$		40.827,48

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0019.2.026.00			
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		11.132,48
Unidade	07.11	FUNDEB			
Classificação		12.361.0112.2.120.00			
Ficha	296	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		9.695,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			

Classificação	08.244.0089.2.104.00			
Ficha	955	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Classificação	08.244.0889.2.489.00			
Ficha	1300	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Total				R\$ 40.827,48

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 15 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração